

*** Não pode ser vendido separadamente**

Suplemento integrante da edição 4694 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 -
85.301-410

CNPJ: 75.205.970/0001-06 Fone: (42) 3638-8100 Fax: (42) 3635-8136
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Atualizado 02/08/2025

PORTARIA Nº 461/2025
12/08/2025

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E FISCAL DE OBRAS PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES (OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OAE - PONTE EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "IN LOCO"), CONFORME PROCESSO Nº 59053.013191/2024-82 E PROTOCOLO REC-PR-4113304-20231214-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 074/2025:

I – Fiscal de Contrato: WANDER LUAN BLANK ZENTIL, Engenheiro, matrícula nº 53619-1.

II – Fiscal de Obras: LETÍCIA MÜLLER PRASNIEVSKI, Engenheira, matrícula nº 53821-1.

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual e das obras, observando as cláusulas do contrato, os projetos, as especificações técnicas e demais documentos integrantes do contrato, registrando todas as ocorrências relevantes em relatórios e/ou no Livro Diário de Obras, comunicando à autoridade competente eventuais irregularidades ou necessidades de providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 12 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES/0104413 MENDS/010441330505
Data: 2025.08.12 10:44:07 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo n.º 25 da Lei Municipal de n.º 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná:

RESOLVE:

TORNAR estável no Serviço Público Municipal, o Servidor abaixo relacionado, detentor de Cargo de Provedor Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, mediante os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório, ficando desde já concedido avanço horizontal à referência (02) dois:

MATR	NOME	CARGO	POSSE
50032-1	Cezar Diniz Andrade	Pedagogo Social	08/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 11 de agosto de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro - CEP 85.301-310
Fone (42) 3635 8226 - E-mail: comped.ids@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO COMPED Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a atribuição de critérios e procedimentos para inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Laranjeiras do Sul, das organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos serviços e programas de atendimento.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LARANJEIRAS DO SUL – COMPED, tendo como pauta a definição de critérios e procedimentos para inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Laranjeiras do Sul, das organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos serviços e programas de atendimento, em conformidade com o que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2024, e ainda:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal do Brasil estabelece a igualdade de todos perante a lei e prevê a proteção dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente no artigo 7º (direitos trabalhistas), artigo 23 (competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e artigo 24 (competência legislativa concorrente);

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), nº 13.146/2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, que dispõe sobre a inclusão, educação, saúde, trabalho e assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.213/1991, conhecida como Lei de Cotas, que estabelece a obrigatoriedade de empresas reservarem uma porcentagem de suas vagas para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, detalhando aspectos como habilitação, reabilitação e acessibilidade;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, que assegura a inclusão de alunos com deficiência no sistema educacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a acessibilidade para pessoas com deficiência, especificando normas técnicas e critérios de adaptação de espaços públicos e privados;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 036/2024, que reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Laranjeiras do Sul (COMPED) e estabelece suas competências, dentre elas a necessidade de acompanhar o desenvolvimento das atividades, projetos e programas desenvolvidos com e para a população com deficiência do município de Laranjeiras do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Laranjeiras do Sul – COMPED, das organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos serviços e programas de atendimento, definindo:

I. Entidades de atendimento à pessoa com deficiência: organizações que desenvolvam atividades direcionadas à população com deficiência, complementando as políticas públicas voltadas a esse público.

II. Grupos de convivência de pessoas com deficiência: espaços de convivência com o objetivo de integrar seus participantes com a comunidade, promovendo qualidade de vida por meio do acesso à informação, saúde e lazer.

III. Programas: ações e projetos complementares às políticas públicas direcionadas à população com deficiência, desenvolvidos por organizações e órgãos públicos, com o objetivo de atender a pessoa com deficiência em suas necessidades biológicas, psicológicas e/ou sociais, assegurando os direitos fundamentais e o exercício da cidadania.

IV. Inscrição: primeiro registro do programa, entidade ou grupo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

V. Renovação: atualização da inscrição, que deve ser realizada no prazo previsto em resolução.

Art. 2º O COMPED deve receber o requerimento de inscrição de programas, entidades ou grupos que atuem de acordo com a Lei Municipal nº 036/2024.

Art. 3º Esta resolução define os procedimentos e etapas para a inscrição/renovação de entidades, programas e grupos, conforme o seguinte fluxo:

I. Requerimento da inscrição/renovação da entidade, programa ou grupo por meio de formulário preenchido pelo representante legal, conforme estabelecido em resolução;

II. Apresentação da documentação da entidade, programa ou grupo, considerando o exigido em resolução;

III. Análise da documentação pela Comissão de Inscrição e Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

 COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro - CEP 85.301-310 Fone (42) 3635 8226 - E-mail: comped.ids@gmail.com Laranjeiras do Sul – Paraná	
IV. Realização de visita pela Comissão de Inscrição e Fiscalização à entidade ou programa para avaliação dos serviços prestados e condições das instalações físicas, executando-se os grupos de convivência de pessoas com deficiência; V. Emissão de parecer de avaliação da entidade, programa ou grupo pela Comissão de Inscrição e Fiscalização, com apreciação e deliberação do parecer pelos conselheiros em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; VI. Aprovado o parecer, será emitida resolução, e a secretaria executiva providenciará o certificado de inscrição da entidade, programa ou grupo, comunicando seu representante para que compareça ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para retirada. Art. 4º As entidades, programas e grupos deverão comprovar que desenvolvem projetos voltados para a população com deficiência de Laranjeiras do Sul. Parágrafo único: Quando da inscrição de programas e/ou projetos ainda não executados, será necessário constar no plano de trabalho a indicação do território contemplado. Art. 5º No que compete aos programas e entidades de atendimento à pessoa com deficiência ou que realizam algum trabalho com este público, os procedimentos para a inscrição junto ao COMPED ficam assim definidos: I. Entidade não governamental solicitando inscrição deverá apresentar, no ato do requerimento, os seguintes documentos: a. Formulário de inscrição/renovação preenchido e assinado pelo representante legal (Anexo I); b. Plano de trabalho e/ou programa (Anexo II); c. Estatuto social (registrado em cartório); d. Ata de fundação da instituição (registrada em cartório); e. Ata de eleição e posse da diretoria atual (registradas em cartório); f. Fotocópia do RG e CPF do presidente da OSC; g. Cartão CNPJ; h. Alvará de funcionamento da Prefeitura; i. Alvará da Vigilância Sanitária ou documento de dispensa; II. Entidade não governamental solicitando renovação de inscrição deverá apresentar, no ato do requerimento, os seguintes documentos:	
 COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro - CEP 85.301-310 Fone (42) 3635 8226 - E-mail: comped.ids@gmail.com Laranjeiras do Sul – Paraná	
a. Formulário de inscrição/renovação preenchido e assinado pelo representante legal (Anexo I); b. Plano de trabalho e/ou programa atualizado; c. Relatório de atividades do ano anterior; d. Ata de eleição e posse da diretoria atual (registradas em cartório); e. Fotocópia do RG e CPF do presidente da OSC; f. Alvará de funcionamento da Prefeitura; g. Alvará da Vigilância Sanitária ou documento de dispensa; III. Entidade governamental solicitando inscrição deverá apresentar, no ato do requerimento, os seguintes documentos: a. Formulário de inscrição/renovação preenchido e assinado pelo representante legal (Anexo I); b. Plano de trabalho e/ou programa; c. Alvará de funcionamento da Prefeitura; d. Alvará da Vigilância Sanitária ou documento de dispensa; IV. Entidade governamental solicitando renovação de inscrição deverá apresentar, no ato do requerimento, os seguintes documentos: a. Formulário de inscrição/renovação preenchido e assinado pelo representante legal (Anexo I); b. Plano de trabalho e/ou programa atualizado; c. Relatório de atividades do ano anterior; d. Alvará de funcionamento da Prefeitura; e. Alvará da Vigilância Sanitária ou documento de dispensa; Parágrafo único: A necessidade de alvará de funcionamento da Prefeitura e de alvará da Vigilância Sanitária dependerá do tipo de atividade realizada pela entidade, e a avaliação ficará a critério da Comissão de Inscrição e Fiscalização. Art. 6º A solicitação de inscrição será feita via E-mail (comped.ids@gmail.com). Após a abertura do protocolo e o recebimento dos documentos, cabe à Secretaria Executiva do COMPED despachar imediatamente para a Comissão de Inscrição e Fiscalização. Art. 7º Caberá à Comissão de Inscrição e Fiscalização: a. Conferir a presença de todos os documentos exigidos, conforme check-list da resolução; b. Em caso de falta de algum documento, contatar formalmente o remetente para complementação ou justificativa, sob pena de extinção do processo;	
 COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro - CEP 85.301-310 Fone (42) 3635 8226 - E-mail: comped.ids@gmail.com Laranjeiras do Sul – Paraná	
c. Estando a documentação completa, analisar os documentos apresentados pelos programas, entidades ou grupos; d. Emitir parecer sobre o requerimento de inscrição ou renovação, recomendando seu deferimento ou indeferimento; e. Apresentar o parecer na plenária para apreciação e deliberação dos conselheiros. Parágrafo único: A Comissão poderá requerer, durante a tramitação, documentos e/ou informações a outros conselheiros, bem como a órgãos das três esferas de governo, com o fim de melhor instruir o processo. Art. 8º Caberá à plenária discutir e deliberar sobre o parecer da Comissão de Inscrição e Fiscalização, deferindo ou indeferindo a inscrição ou renovação do programa, entidade ou grupo. Art. 9º Após deliberação da plenária e publicada a resolução, caberá à Secretaria Executiva: a. Emitir o certificado de inscrição ou renovação; b. Comunicar o representante para que compareça ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para retirada. Art. 10º Os certificados emitidos terão a seguinte validade: I. Nos casos de inscrição de programas, entidades ou grupos já em funcionamento (entidades) ou em execução (programas) na data do requerimento, os certificados terão validade de 2 (dois) anos; II. Os certificados de inscrição para programas, entidades ou grupos que estejam iniciando suas atividades com pessoas com deficiência, ou seja, que não possuem histórico de atividades anteriores, terão duração de 1 (um) ano; III. Nas renovações de inscrição, os certificados terão 2 (dois) anos de validade. Parágrafo único: O COMPED poderá suspender ou cancelar a inscrição do programa, entidade ou grupo quando verificar irregularidade na execução das atividades, de acordo com as leis e normas vigentes. Art. 11º O COMPED poderá, a qualquer momento, e deverá, obrigatoriamente, pelo menos uma vez antes da concessão e de cada renovação, realizar visita institucional à entidade para avaliação dos serviços prestados, cujo relatório será anexado ao respectivo processo.	
 COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro - CEP 85.301-310 Fone (42) 3635 8226 - E-mail: comped.ids@gmail.com Laranjeiras do Sul – Paraná	
Art. 12º A plenária terá competência para deliberar sobre questões relacionadas à inscrição e renovação de programas, entidades ou grupos nos casos em que a resolução estiver omissa. Art. 13º A existência de certificação vigente não garante a renovação do registro junto ao COMPED caso o programa, entidade ou grupo não apresente todos os requisitos desta resolução, que dispõe sobre critérios e procedimentos para inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Laranjeiras do Sul, das organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos serviços e programas de atendimento. Art. 14º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Laranjeiras do Sul, 12 de agosto de 2025.  NILTON BATISTA Presidente do COMPED	



COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro - CEP 85.301-310
Fone (42) 3635 8226 - E-mail: comped.lds@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA E ENTIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 – Identificação da Entidade

1.1. Nome Fantasia da Entidade:

1.2. Razão Social:

1.3. Endereço completo:

1.4. Ponto de Referência:

1.5. Contatos:

a. Telefone:

b. Celular:

c. E-mail:

d. Site:

e. Rede social:

1.6. Dias e Horários de Funcionamento da Entidade/Programas:

1.7. Nome do Responsável:

1.8. Nome do Coordenador/Gerente do Programa ou Entidade:

2 – Programa Específico
(Caso a Entidade esteja registrando apenas um programa ou projeto voltado para a pessoa com deficiência e não todas as suas atividades, responder abaixo)

Nome do Programa/projeto:

Tempo de duração:

Sobre a execução:

☐ Está sendo executado

☐ Iniciará a execução após a inscrição no COMPED

☐ Após a inscrição no COMPED a entidade iniciará captação de recursos

Recebe algum recurso público para sua execução? Indique qual fonte.

Se foi realizado em outro município ou Estado? Indique.

O programa/projeto será realizado:

☐ Na sede da entidade

☐ Em espaço público

☐ Em espaço cedido

☐ Ambiente virtual

☐ Sítio itinerantes

☐ Outros (especifique)

3 – Área de atuação/abrangência do Programa/Entidade

3.1. Assinale os itens que indicam os atendimentos e serviços realizados pelo programa ou que estejam mais adequados aos objetivos da entidade:

☐ Orientação, apoio e acompanhamento sócio-familiar

☐ Promoção e atendimento de saúde (ambulatório, hospitalar ou domiciliar)

☐ Prestação de serviço especializado ou de referência

☐ Promoção dos direitos e garantias da pessoa com deficiência

☐ Grupo de convivência / organização comunitária

☐ Outro: (Especificar: por exemplo: estudo, apoio, proteção)

3.2. Número de pessoas atendidas, identificadas por modalidade de atendimento/serviço:

3.2.1. Caso o programa ainda não esteja em execução, indique a quantidade de pessoas com deficiência a serem alcançadas por modalidade de atendimento ou serviço.



COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro - CEP 85.301-310
Fone (42) 3635 8226 - E-mail: comped.lds@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

3.3. Possui registro em outros Conselhos? Quais? (descrever):

3.4. Possui convênios ou outros termos de parceria com órgãos públicos?

☐ Municipal (identificar):

☐ Estadual (identificar):

☐ Federal (identificar):

Descreva:

3.5. Natureza Jurídica

☐ Direito Privado com fins lucrativos

☐ Direito Privado sem fins lucrativos

☐ Direito Privado público

3.6. Tipo de Pessoa Jurídica

☐ OS (Organização Social – Lei 9.637/1998)

☐ OSC (Organização da Sociedade Civil – Lei 13.019/2014 – 13.204/2015)

☐ OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Lei 9.790/1999)

☐ Fundação ou Instituto

☐ Instituição Pública ou de economia mista

☐ Outros (especifique):

4. Instalações Físicas

4.1. Sede

☐ Própria

☐ Alugada

☐ Cediada (especificar)

☐ Outro (especificar)

4.2. As atividades são desenvolvidas:

☐ Na sede

☐ Em espaço público

☐ Itinerante

☐ Ambiente virtual

☐ Outros (especificar)

5. Do requerimento

Declaro que as informações que constam neste documento são expressão da verdade e solicito o recebimento da documentação anexa para análise COMPED.

Data:

Cargo ou função:

Nome completo:

Assinatura:

(A assinatura pode ser manuscrita)



COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro - CEP 85.301-310
Fone (42) 3635 8226 - E-mail: comped.lds@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

ANEXO 2

PLANO DE AÇÃO ANUAL¹

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA	C.N.P.J.	C.N.P.J.
Unidade Executora/Razão Social		
Endereço	Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP
E-mail Institucional		
Nome do responsável pela Unidade	Data de Nascimento	
C.P.F.	Cargo	E-mail do responsável
R.G./Órgão expedidor		
Endereço completo		CEP
Tit/Cel do Responsável		

¹Este documento foi elaborado de acordo com a Resolução CNS/MDS nº 14 de 13 de maio de 2014 e Resolução CNS/MDS nº 98 de 13 de fevereiro de 2023.



COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro - CEP 85.301-310
Fone (42) 3635 8226 - E-mail: comped.lds@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

Nome do coordenador da Unidade	Data de Nascimento	C.N.P.J.
C.P.F.	Cargo	Formação
R.G./Órgão expedidor		
E-mail do Coordenador		
Endereço completo		
CEP		Tit/Cel do Coordenador

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS

3. OBJETIVO GERAL

3.1 Objetivos Específicos



COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro - CEP 85.301-310
Fone (42) 3635 8226 - E-mail: comped.lds@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

4. RECURSOS	ORIGEM	Previsão do Recurso para o ano
	Federal	RS
	Estadual	RS
	Municipal	RS
	Recursos próprios	RS

5. INFRAESTRUTURA

5.1 Recursos Físicos

Recursos	Salas	Quantidade
Recepção		
Quantidade de Salas com capacidade mínima para 5 pessoas		
Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas		
Quantidade de Salas com capacidade para 15 a 29 pessoas		
Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas		
Sala para reuniões		
Sala para atendimento técnico		
Sala exclusiva de Coordenação		
Sala para atividades administrativas		
Banheiros		
Banheiro para os Usuários		
Banheiro adaptado para os Usuários		
Banheiro exclusivo para Trabalhadores		
Banheiro adaptado para os Trabalhadores		
Demais Ambientes		

Quando não possuir as dependências cotocar 0.



COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro - CEP 85.301-310
Fone

 COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Avenida José Camargo, nº 887 – Centro - CEP 85.301-310 Fone (42) 3635 8228 - E-mail: comped.lids@gmail.com Laranjeiras do Sul – Paraná						
6.3 PÚBLICO ALVO						
6.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO						
6.4.1 PREVISÃO DE ATENDIMENTO ANUAL DO SERVIÇO						
7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Ex. Pal.)						
Objetivos	Descrição das Atividades Específicas	Período	Recursos financeiros a serem utilizados Governo Federal Governo Estadual Governo Municipal			
8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL						
Qual é a abrangência territorial desta Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, de acordo com a territorialização do SUS?						
 COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Avenida José Camargo, nº 887 – Centro - CEP 85.301-310 Fone (42) 3635 8228 - E-mail: comped.lids@gmail.com Laranjeiras do Sul – Paraná						
9. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL						
10. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS						
11. RESENHA DE PLANOS						
Nome Completo	Formação Profissional	Vínculo	Função	Carga horária Semanal		
12. DECLARAÇÃO						
Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressões de verdade e possuem Fé Pública.						
REPRESENTANTE LEGAL			ASSINATURA			
 COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Avenida José Camargo, nº 887 – Centro - CEP 85.301-310 Fone (42) 3635 8228 - E-mail: comped.lids@gmail.com Laranjeiras do Sul – Paraná						
 Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná CNPJ 78.119.336/0001-65						
RESOLUÇÃO Nº. 09/2025						
S/EMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).						
O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 9º e 10º da Lei Municipal - LOA Nº 052/2024 de 27/11/2024 e em conformidade com o que dispõe o Art.33 da Lei Orgânica Municipal.						
RESOLVE						
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:						
01	Câmara Municipal	Valores	Fonte			
001	Câmara Municipal					
01.831.01002-001	Atividade do Legislativo Municipal					
Conta 080 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	001-Recursos Tesouro			
Conta 120 - 43.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 50.000,00	001-Recursos Tesouro			
Conta 130 - 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00	001-Recursos Tesouro			
TOTAL		R\$ 100.000,00				
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constante no artigo anterior, serão canceladas as seguintes dotações:						
01	Câmara Municipal	Valores	Fonte			
001	Câmara Municipal					
01.831.01002-001	Atividade do Legislativo Municipal					
Conta 030 - 33.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00	001-Recursos Tesouro			
TOTAL		R\$ 100.000,00				
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.						
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de agosto de 2025.						
JOVANILO VIOLA 94089256968		 Assinatura de Jovaniilo Viola Assinatura de Jovaniilo Viola Assinatura de Jovaniilo Viola				
Jovaniilo Viola Presidente						
 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/2001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148						
DECRETO Nº. 261, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.						
Nomeia Servidor para Cargo de Provisorio Efetivo.						
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,						
RESOLVE:						
Art. 1º. Nomear a Sra. ADA ROBIANE DE ARAUJO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.***.***-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 059.***.***-76, do cargo de Provisorio Efetivo de Professor, nível A01, a partir de 08 de agosto de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.						
Art. 2º. A candidata, empossada e lotada, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.						
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.						
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.						
 LUIZ CARLOS WOLFF Prefeito em exercício						
 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148 Pregão Nº: 44/2025 Processo Adm.: 141/2025 Data do Processo: 11/07/2025						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2021 e alterações posteriores, e, vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:						
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:						
a) Nr. Processo	44/2025					
b) Nr. Licitação	44/2025					
c) Modalidade	11/09/2025					
d) Data de Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE JÁ EXISTENTES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.					
e) Objeto da Licitação						
Empresa(s) vencedora(s):						
PC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 38.908.121/0001-70						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quantil	Preço	Preço Total
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DA MEDICINA DO TRABALHO COM o objetivo de revisar, elaborar, gerenciar e acompanhar conforme peculiaridade: - Elaboração do PCMSO - POP - Programa de Gerenciamento de Riscos - Atualização do LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais do Trabalho - PPIRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Outros documentos exigidos pela legislação e de medicina de segurança.	Unid	50,00	1,00	50,00
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DA MEDICINA DO TRABALHO COM o objetivo de revisar, elaborar, gerenciar e acompanhar conforme peculiaridade: - Elaboração do PCMSO - POP - Programa de Gerenciamento de Riscos - Atualização do LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais do Trabalho - PPIRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Outros documentos exigidos pela legislação e de medicina de segurança.	Unid	1.800,00		21.600,00
1	3	REALIZACAO DE CONSULTAS/EXAMES CLINICOS OCUPACIONAIS ADMESICARAS tendo como base o PCMSO, análise de exames complementares e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Realização de Exames Periódicos, e Exames de retorno ao trabalho e de medicina de segurança.	Unid	450,00	40,00	18.000,00
1	4	REALIZACAO DE EXAMES PERIODICOS Realização funcional, especializado médico pessoal ou de familiar conduzido por um único médico perito, especificamente na área de medicina do trabalho.	Unid	50,00	137,00	6.850,00
TOTAL						46.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2025/PMEAI

A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no **dia 18 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública, tipo “Maior Oferta”, objetivando o abaixo transcrito:

OBJETO: Concessão de direito real de uso de 03 (três) terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal, sendo:

ITEM 01: Concessão de 01 (um) imóvel urbano, com área total de 562,03m2, localizado na Rua México, nº 511, no Loteamento Heckesfeld, Lote nº 01 da Quadra 06, no perímetro urbano deste Município, que será destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços/Comércio e/ou para desenvolvimento de atividades relacionadas a educação, cultura, assistência social ou demais atividades correlatas.

Valor mínimo conforme Edital.

ITEM 02: Concessão de 01 (um) imóvel urbano, com área total de 214,00m2, localizado na Rua Itália, esquina com Travessa Marquinho, no Loteamento Alfredo Zgoda, Lote nº 01 da Quadra 13, no perímetro urbano deste Município, que será destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços/Comércio e/ou para desenvolvimento de atividades relacionadas a educação, cultura, assistência social ou demais atividades correlatas.

ITEM 03: Concessão de 01 (um) imóvel urbano, com área total de 312,93m2, localizado na Rua Umuarama, no Loteamento Quatro Irmãos, nº 42, Lote nº 06 da Quadra 02, no perímetro urbano deste Município, que será destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços/Comércio e/ou para desenvolvimento de atividades relacionadas a educação, cultura, assistência social ou demais atividades correlatas.

Valor mínimo conforme Edital.

Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.

Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax (46) 3194-0022, junto ao Setor de Licitações, no PNCIP e/ou no endereço eletrônico: www.espiqaaltoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de agosto de 2025.

ARMEILINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 75/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 962 de 29 de outubro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 341.269,27 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 4.461,30
Conta Despesa: 1053
Fonte de Recurso: 01053

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 1.807,97
Conta Despesa: 1054
Fonte de Recurso: 01054

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2013 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 17.000,00
Conta Despesa: 995
Fonte de Recurso: 01011

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 00103

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2041 – Manutenção do Departamento de Promoção e Ação Social
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 500,00
Conta Despesa: 2450
Fonte de Recurso: 00000(Livres)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2041 – Manutenção do Departamento de Promoção e Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 079/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1.002 de 14 de julho de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
001 – Departamento de Comércio e Turismo
15.452.0009-1081 – Emenda PIX – Sergio Souza – Construção, Revitalização e reforma de edificações de uso público ou coletivo destinados a atividades turísticas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 990.000,00
Conta Despesa: 01755
Fonte: 01016 (Recurso da Emenda Pix)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

RECURSO	VALOR
Emenda PIX - Sergio Souza - Construção, Revitalização e reforma de edificações de uso público ou coletivo destinados a atividades turísticas	R\$ 990.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 080/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1.003 de 04 de agosto de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-1082 – Emenda PIX - Newton Bonin - Apoio a projetos de tecnologias aplicadas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 247.500,00
Conta Despesa: 00315
Fonte: 01016 (Recurso da Emenda Pix)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

RECURSO	VALOR
Emenda PIX - Newton Bonin - Apoio a projetos de tecnologias aplicadas	R\$ 247.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 081/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1.004 de 04 de agosto de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 40.000,00
Conta Despesa: 1080
Fonte de Recurso: 00000(Livres)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1021 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde – Piso de Atenção
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 1620
Fonte de Recurso: 00494

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004 – Departamento Urbanismo
15.452.0009-2050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 107.000,00
Conta Despesa: 3030
Fonte de Recurso: 00000(Livres)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001– Encargos Especiais
28.843.0000-0053 – Amortização da Dívida Interna do Município
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
Valor: R\$ 17.000,00
Conta Despesa: 3170
Fonte: 00000(Livres)

TOTAL **R\$ 341.269,27**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 081/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1.004 de 04 de agosto de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1083 – Emenda PIX - Newton Bonin - Adquirir Mobiliário para outros ambientes escolares
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 247.500,00
Conta Despesa: 00185
Fonte: 01016 (Recurso da Emenda PIX)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

RECURSO	VALOR
Emenda PIX - Newton Bonin - Adquirir Mobiliário para outros ambientes escolares	R\$ 247.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº.110/2025.
De 12 de agosto de 2025.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 801/2025, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 801/2025, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município de Porto Barreiro para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme especificado a seguir:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1064 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - ASSISCOMP
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 62.941,12
Conta Despesa: 00005
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1064 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - ASSISCOMP
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 149.190,69
Conta Despesa: 00015
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1064 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - ASSISCOMP
4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 4.511,88
Conta Despesa: 00025
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1065 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Despesas Variáveis - ASSISCOMP
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 454.140,47
Conta Despesa: 00035
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1066 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Plantões - ASSISCOMP
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 151.660,32
Conta Despesa: 00045
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1067 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - CIS
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 11.569,20
Conta Despesa: 00055
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1067 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - CIS
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 9.330,00
Conta Despesa: 00065
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.000-1067 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - CIS
4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 874,80

2

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Conta Despesa: 00075
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1068 – Manutenção do Consórcio de Saúde - SAMU - CIS
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 55.781,52
Conta Despesa: 00085
Fonte: 00303
TOTAL-----R\$ 900.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-2030 – Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 900.000,00
Conta Despesa: 02750
Fonte: 00303
TOTAL-----R\$ 900.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLFF:64410412
949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Data: 2025.08.12 13:34:32 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N°. 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025

Empresa Contratada:
J.B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA EPP
CNPJ nº 17.918.110/0001-30

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA DESLOCAMENTO DE TRABALHADORES ATÉ O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço un	Preço total
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, PARA TRANSPORTAR TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR	12.000,00	KM	7,30	87.600,00
					TOTAL R\$ 87.600,00

RS 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

Vigência:
De 22/07/2025 a 21/07/2026.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro- PR, 22 de julho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 644.104.129-49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Data: 2025.08.12 13:34:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2021
CONTRATO N°. 55/2021
8°. TERMO ADITIVO
De 01 de agosto de 2025.

Oitavo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, CNPJ n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade n°. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **ALCEU BOAROLI 91343143934**, inscrita no CNPJ nº 40.919.218/0001-69, localizada no Distrito de Porto Santana, s/n, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – PR, neste ato representada pelo Sr. ALCEU BOAROLI, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.366.971-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 913.431.439-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 55/2021, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n°. 27/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato, estendendo o seu prazo de vigência até **31 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do quilômetro rodado passa a **R\$ 5,41** pela aplicação de 4,90% referente ao INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Data: 2025.08.12 13:34:32 -03'00'

ALCEU BOAROLI 91343143934
Empresa Contratada
CNPJ 40.919.218/0001-69

Testemunhas:
Ronildo de Mello
CPF: 665.451.899-02

João de Deus
CPF: 011.735.959-51

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2021
CONTRATO N°. 56/2021
6°. TERMO ADITIVO
De 01 de agosto de 2025.

Sexto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, CNPJ n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade n°. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **EDISON LUIZ MORITZ 62036165915**, inscrita no CNPJ nº 40.920.218/0001-89, localizada na comunidade de Guarani do Cavernoso, s/n, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – PR, neste ato representada pelo Sr. EDISON LUIZ MORITZ, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.898.158-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 620.361.659-15, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 56/2021, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n°. 27/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato, estendendo o seu prazo de vigência até **31 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do quilômetro rodado passa a **R\$ 5,41** pela aplicação de 4,90% referente ao INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Data: 2025.08.12 13:34:32 -03'00'

EDISON LUIZ MORITZ 62036165915
Empresa Contratada
CNPJ 40.920.218/0001-89

Testemunhas:
Ronildo de Mello
CPF: 665.451.899-02

Edison Luiz Moritz
CPF: 620.361.659-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2021
CONTRATO N°. 58/2021
7°. TERMO ADITIVO
De 01 de agosto de 2025.

Sétimo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, CNPJ n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade n°. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **GILDO LUNELLI 58882480968**, inscrita no CNPJ nº 40.917.918/0001-14, localizada na Avenida Brasil, s/n, Porto Santana, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – PR, neste ato representada pelo Sr. Gildo Lunelli, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.506.436-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 588.824.809-68, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 58/2021, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n°. 27/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o contrato n°. 58/2021, estendendo sua vigência até **31/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do quilômetro rodado passa a **R\$ 5,41** pela aplicação de 4,90% referente ao INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Data: 2025.08.12 13:34:32 -03'00'

GILDO LUNELLI 58882480968
Empresa Contratada
CNPJ 40.917.918/0001-14

Testemunhas:
Ronildo de Mello
CPF: 665.451.899-02

João de Deus
CPF: 011.735.959-51

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2021
CONTRATO N°. 59/2021
5°. TERMO ADITIVO
De 01 de agosto de 2025.

Quinto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, CNPJ n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade n°. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **LEOCÁDIA CONCEIÇÃO KOLTZ BORCATE 03061204962**, inscrita no CNPJ nº 41.104.626/0001-25, localizada na Avenida das Flores, s/n, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – PR, neste ato representada pela Sra. LEOCÁDIA CONCEIÇÃO KOLTZ BORCATE, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.134.842-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 030.612.049-62, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 59/2021, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n°. 27/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o contrato n°. 59/2021, estendendo sua vigência até **31/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do quilômetro rodado passa a **R\$ 5,41** pela aplicação de 4,90% referente ao INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Data: 2025.08.12 13:34:32 -03'00'

LEOCÁDIA C. KOLTZ BORCATE 03061204962
Empresa Contratada
CNPJ 41.104.626/0001-25

Testemunhas:
Ronildo de Mello
CPF: 665.451.899-02

João de Deus
CPF: 011.735.959-51

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2021
CONTRATO N°. 60/2021
6°. TERMO ADITIVO
De 11 de agosto de 2025.

Sexto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, CNPJ n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade n°. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.174.681/0001-53, localizada na Rua das Azuleias, 775, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – PR, neste ato representada pelo Sr. ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.798.177-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 394.950.609-82, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 60/2021, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n°. 27/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o contrato n°. 60/2021, estendendo sua vigência até **10/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do quilômetro rodado passa a **R\$ 6,03** pela aplicação de 4,90% referente ao INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Data: 2025.08.12 13:34:32 -03'00'

ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
Empresa Contratada
CNPJ: 07.174.681/0001-53

Testemunhas:
Ronildo de Mello
CPF: 665.451.899-02

Argemiro Pereira da Silva
CPF: 394.950.609-82

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2021
CONTRATO N°. 61/2021
6°. TERMO ADITIVO
De 11 de agosto de 2025.

Sexto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, CNPJ n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade n°. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **ALESSANDRO DA SILVA 00931370957**, inscrita no CNPJ nº 24.205.934/0001-28, localizada na Comunidade Guarani do Cristo Rei, s/n, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – PR, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.476.919-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.313.709-57, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 61/2021, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n°. 27/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o contrato n°. 61/2021, estendendo sua vigência até **10/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O VALOR DO QUILOMETRO RODADO PASSA A **R\$ 5,41** PELA APLICAÇÃO DE 4,90% REFERENTE AO INPC DO PERÍODO.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Data: 2025.08.12 13:34:32 -03'00'

ALESSANDRO DA SILVA 00931370957
Empresa Contratada
CNPJ 24.205.934/0001-28

Testemunhas:
Ronildo de Mello
CPF: 665.451.899-02

Alessandro da Silva
CPF: 009.313.709-57

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 801/2025
De 12 de agosto de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme especificado a seguir:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1064 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - AS-SISCOB
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 62.941,12
Conta Despesa: 00005
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1064 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - AS-SISCOB
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 149.190,69
Conta Despesa: 00015
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1064 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - AS-SISCOB

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4695 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 4.511,88
Conta Despesa: 00025
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1065 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Despesas Variáveis - ASSISCOPE
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 454.140,47
Conta Despesa: 00035
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1067 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Plantões - ASSISCOPE
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 151.660,32
Conta Despesa: 00045
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1067 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - CIS
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 11.569,20
Conta Despesa: 00055
Fonte: 00303

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1067 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - CIS
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 9.330,00
Conta Despesa: 00065
Fonte: 00303

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1068 – Manutenção do Consórcio de Saúde - SAMU - CIS
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 55.781,52
Conta Despesa: 00085
Fonte: 00303

TOTAL-----R\$ 900.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-2030 – Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 900.000,00
Conta Despesa: 02750
Fonte: 00303

TOTAL-----R\$ 900.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.

Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação nº 02/2025 – processo administrativo 02/2025, com fundamento no artigo 75, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), em favor da empresa CLEVERSON ZORTEA ME, CNPJ: 07.178.860/0001-69, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE E PLATAFORMA DE ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO RPPS.

Porto Barreiro – Pr, 08 de agosto de 2025.

ANDREA WOLFF LAGO
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Empresa Contratada:
CLEVERSON ZORTEA ME
CNPJ nº 07.178.860/0001-69

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE E PLATAFORMA DE ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO RPPS.

Valor do Contrato:					
Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço Un.	Preço total
1	Desenvolvimento de web site e plataforma de alimentação com as seguintes características: - Web site com funcionalidades mobile sem perda de recursos e UX/UI com as melhores práticas de mobile; - Design seguindo os conceitos e modelos apresentados pela contratante. Seguindo desenvolvimento em base modelo final apresentado pela contratada; - Página principal interativa com animações de entrada cativantes; - Menu principal customizável e alterável por plataforma própria conforme a necessidade da solicitante, através de seus próprios usuários autorizados; - Menu de rodapé customizável e alterável, comportando infinitos links e categorias, criados em plataforma própria conforme a necessidade da solicitante, através de seus próprios usuários autorizados; - Inserção de infinitos gráficos animados de diferentes tipos: pizza, pizza furado, barras. Customizáveis e modificáveis por plataforma própria conforme a necessidade da solicitante, através de seus próprios usuários autorizados; - Inserção de infinitos modais de aviso para visitantes, sendo demonstrados somente uma vez durante a visita ao web site, fazendo necessário ao usuário antes de fechá-los todos visualizá-los em sequência conforme determinado. Customizáveis e modificáveis por plataforma própria conforme a necessidade da solicitante, através de seus próprios usuários autorizados;	01	UN	3.050,00	3.050,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

- Inserção de infinitos detalhamentos de saldos, animados e responsivos. Customizáveis e modificáveis por plataforma própria conforme a necessidade da solicitante, através de seus próprios usuários autorizados; - Inserção de infinitos links úteis com imagem e detalhamento, animados e responsivos. Customizáveis e modificáveis por plataforma própria conforme a necessidade da solicitante, através de seus próprios usuários autorizados; - Informações de contato, telefones, endereços modificáveis por plataforma própria conforme a necessidade da solicitante, através de seus próprios usuários autorizados; - Páginas de Conteúdos infinitas, criadas através de plataforma própria possuindo editor de texto WYSIWYG, que permitam inserção de imagens em corpo, em galeria, textos, anexo de documentos, controle de posicionamento, exibição e ordem, além de gerenciamento de cache, seguindo as normas de autorização de usuário; Deve ser possível baixar os documentos por botão próprio e demonstrar suas datas de alteração; - Portal de Transparência com vinculação de páginas infinitas, criadas através de plataforma própria possuindo editor de texto WYSIWYG, que permitam inserção de imagens em corpo, em galeria, textos, anexo de documentos, pesquisa dentro os documentos, controle de posicionamento, exibição e ordem, além de gerenciamento de cache, seguindo as normas de autorização de usuário; Deve ser possível baixar os documentos por botão próprio e demonstrar suas datas de alteração; Permitam também vinculação entre páginas através de categorias criadas pelos usuários autorizados em plataforma própria, que permitam pesquisa em campo próprio e melhor navegação para os usuários; - Páginas com controle de alterações e demonstração de data de última alteração aos usuários; - Possuir área de FAQ – perguntas frequentes, com possibilidade de pesquisa, com questões e respostas criadas através de plataforma própria possuindo editor de texto WYSIWYG, que permitam inserção de imagens em corpo, em galeria, textos, anexo de documentos, pesquisa dentro os documentos, controle de				
---	--	--	--	--

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

	posicionamento, exibição e ordem, além de gerenciamento de cache, seguindo as normas de autorização de usuário; • Possuir área de Legislações, com possibilidade de pesquisa complexa por categoria, status, número, ano, data de publicação de/até, data de sanção de/até e objeto, criadas através de plataforma própria possuindo editor de texto WYSIWYG, que permitam inserção de textos, anexo de documentos, controle de posicionamento, exibição e ordem, além de gerenciamento de cache, seguindo as normas de autorização de usuário; Deve ser possível baixar os documentos por botão próprio e demonstrar suas datas de alteração; • Possuir área de Licitações, com possibilidade de pesquisa complexa por modalidade, status, número, ano, data de abertura de/até e objeto, criadas através de plataforma própria possuindo editor de texto WYSIWYG, que permitam inserção de textos, anexo de documentos, pesquisa dentro os documentos, controle de posicionamento, exibição e ordem, além de gerenciamento de cache, seguindo as normas de autorização de usuário; • Plataforma de alimentação própria eficiente, rápida e de fácil manuseio e utilização; Plataforma de alimentação própria vinculada com possibilidade de cadastro de infinitos usuários com suas referentes permissões para alterações e inserções no web site; Permitir alterações das informações das próprias informações por parte dos usuários; Gerenciamento de cache dos conteúdos do web site para maior performance e confiabilidade para as informações apresentadas; Controle de acesso a recursos conforme permissões determinadas por usuário;			
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SITE COM LICENÇA DE USO, ITENS INCLUSOS: - MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA; - SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, EMAIL OU WHATSHAPP; - TREINAMENTO REMOTO SEM LIMITES DE HORAS; - HOSPEDAGEM: ESPAÇO DE 500GB; - SERVIÇOS DE E-MAILS CORPORATIVO COM NO MÍNIMO 10 CONTAS; - BACKUP DIÁRIO DOS ARQUIVOS PUBLICADOS NO PORTAL;	MESES 12	120,00	1.440,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv.7n78snitp8x.cloudfront.net/reports/pregao/143929/relatorio...>

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em vigência, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA SERTÃOZINHO

Fornecedor : FABIO ANTONIO FREIRE NOGUEIRA 03500595944 - 42.676.879/0001-36										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	14.400,00	KM	SERVIC O	SERVIÇO	R\$ 6,65	R\$ 95.760,00	R\$ 6,65	R\$ 95.760,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SEQUENTE LINHA: SERTÃOZINHO - ÔNIBUS - 06:15 SAI DA FRENTE DO PORTÃO DA FAZENDA DO ALMIR, PASSANDO PELO PRIVADO DO SERTÃOZINHO, PASSANDO POR ALTO SERTÃOZINHO, KM 08, VIA LINA VOLFF, VOLTA PARA A PRINCIPAL ATE O KM 13, indo NO PONTO DO BENJAMIM, ATE ESCOLA MUNICIPAL IRMA INES VALATTI E NO COLÉGIO ESTADUAL GABRIELA MISTRAL 11:40 - SAI DA ESCOLA IRMA VALATTI, PASSANDO PELO COLEGIO GABRIELA MISTRAL, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATE O FINAL DA LINHA, APROXIMADAMENTE 40 ALUNOS 72 QUILÔMETROS POR DIA										
Subtotal Adjudicado R\$ 95.760,00							Subtotal Orçado R\$ 95.760,00		0,0000 %	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 95.760,00	R\$ 95.760,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR , 07 de Agosto de 2025

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

ASSISCOPE
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOPE Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.027.555/0001-05.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	Catser	Unidade de Medida	Qtde	Valor Total.
001	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS EXCETO PAPEL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	27618	MÊS	12,00	R\$ 11.628,96

Pelo período de 12 (DOZE) meses de vigência
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSISCOPE
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 84/2025
INEX 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CORRELATOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOPE Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATADA: J M GLABA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.996.141/0001-03

Serviços de:		
Lote:	6- EXAMES OTORRINOLARINGOLÓGICOS	
Item	Produto	
3	000788 EXAME DE AUDIOMETRIA	71,00
4	000789 EXAME DE IMPEDANCIOMETRIA	71,00

Pelo período de 12 (DOZE) meses de vigência
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE AR CONDIÇIONADO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 11 de agosto de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS, MATERIAIS DECORATIVOS E HOMENAGEM, PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 11 de agosto de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE MÃO OBRA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEDREIRO, PINTOR, MARCENEIRO E SERVIÇOS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA PREDIAL**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 12 de agosto de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/2025-CMPB
EXCLUSIVO ME/EPP

A Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 04/2025, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, no dia 20 de agosto de 2025, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR.**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Câmara Municipal, na Rua das Hortênsias, 1235, Centro, bem como por solicitação via e-mail – camara@cmpbr.pr.gov.br ou no www.camaraportobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 11 de agosto de 2025.

ARMINDO RIGO

Presidente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90057/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 28 de agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de infraestrutura urbana destinados a loteamento urbano de interesse social, abrangendo a obtenção de todas as aprovações necessárias junto aos órgãos públicos competentes e o registro do empreendimento no cartório de registro de imóveis de Chopinzinho – PR. Valor máximo estimado: R\$ 308.388,46 (trezentos e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE SÚMULA
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
Processo nº 75

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025** para o fornecimento através do procedimento de CARONA na Aquisição de uma pá carregadeira nova, zero hora, tipo A, com motor da mesma marca do fabricante do equipamento, Marca JCB, Modelo 422ZX, MAR-1, 04 cilindros, turbo alimentado, potência de 130Hp, peso operacional de 12.315 kg para atender à demanda do Setor de Obras, Urbanismo e Transporte do município, pela inviabilidade de competição, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0026/2025 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso I e Art. 86 §§ 2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.063.653/0010-24.
VALOR TOTAL: R\$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0700300260782260110173449052
Equipamentos e material permanente.
PRAZO FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a entrega.
OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira nova, zero hora, tipo A, com motor da mesma marca do fabricante do equipamento, Marca JCB, Modelo 422ZX, MAR-1, 04 cilindros, turbo alimentado, potência de 130Hp, peso operacional de 12.315 kg.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 12.08.2025.

David Silveira

Presidente

Vanessa Periolo Gerras

Membro

Fausto Jaques Salvador

Membro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 14/08/2025 até às 08h do dia 28/08/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 28/08/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 28/08/2025. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.094.880,50.** Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046. 0102. Coronel Vívda, 12 de agosto de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

CONTRATO nº 59/2025 – Inexigibilidade nº 21/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35. Objeto: Aquisição de veículo utilitário com cabine simples por meio de licitação compartilhada. Pregão Eletrônico nº 16/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP. Valor total R\$110.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 12 de agosto de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2025 - Pregão Eletrônico nº 54/2025. Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: **Amaral & Aguiar Ltda.**, CNPJ/MF nº 15.174.230/0001-44. Objeto: eventuais aquisições de mangueiras, abraçadeiras, adaptadores, capas, conexões e flanges. Valor total estimado: R\$ 185.000,00. Prazo: 01 ano, 12 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026. Coronel Vívda, 11 de agosto de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

CONTRATO nº 58/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 27.883.350/0001-08. Objeto: **aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, decorrentes do Plano de Ação nº 09032024-071506/2024, Emenda Parlamentar: 202428490007-Zeca Dirceu, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa.** Valor total: R\$ 24.300,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 11.08.2025 a 10.08.2026. Coronel Vívda, 11 de agosto de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90058/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 26 de agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de furgão para ser utilizado como farmácia móvel para a Secretaria da Saúde. Valor máximo estimado: R\$ 449.200,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Não finja que não vê!
Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!



Denuncie
Disque
100



As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944



**SANGUE + DOAÇÃO**
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio Fornassari)



Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa



Adquira já
(42) 3635-2944

